



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO N.º 12/2019.

Fundamentado no art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito Municipal, com cópia ao secretário de infraestrutura Sr. Janio Atanásio de Souza a presente Indicação para que, através deste órgão, possa viabilizar **pinturas dos quebra molas, meios fios e das faixas de pedestres** que a "tempo que não são feitas nenhuma manutenção".

JUSTIFICATIVA

Essa iniciativa visa melhorar o aspecto visual e a segurança das ruas da nossa cidade, trazendo maior visibilidade aos pedestres e principalmente melhorando a visão das pessoas que visitam ou passa pela nossa cidade. As pinturas realizadas nessas localidades são vistas como zelo e cuidado com o patrimônio público.

Os quebra molas são dispositivos de segurança implantados em vias internas de circulação de veículos, tem como finalidade principal a redução de velocidade em áreas de movimentação de pedestres evitando acidentes e obrigando a redução de velocidade por parte dos veículos.

Os mesmos estando apagado podem acontecer acidentes, até mesmo fatais. Devido a isso o poder público necessita de ter essa visão de prevenção e também a ciência de saber que a manutenção tem a necessidade de urgência de realizar os serviços antes da época de chuva em nosso município.

Pelo argüido, indico ao Exmo. Senhor Prefeito para que a respectiva pasta tome às medidas necessárias cabíveis.

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA (MT), 16 DE setembro 2019.

ADNAN ALI AHMAD
VEREADOR AUTOR

